**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 05/2019**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 06/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa **CAVENGE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 09.613.664/0001-09), situada nesta cidade à Rua Uruguaiana, 172 – Bairro Jardim Glória (CEP 36015-020), neste ato representada peloSr. Leonardo Brizola Nascimento, brasileiro, solteiro, CPF 089.936.516.71, cujo objeto é**a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 06/2015,** conforme justificativa de fl.3349 eautorização de fl.3369da**Concorrêncian° 06/14**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 06/2015 por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 02 de março de 2019 a 01 de março de 2020, considerando a justificativa de fls. 3349 e autorização de fls. 3369da Concorrência n° 06/14.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 1.989.613,87(um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos**), conforme planilha em anexo. O valor total contratado é de R$ 9.794.791,39 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2019.

 André Borges de Souza Leonardo Brizola Nascimento

 Diretor Presidente / CESAMA Cavenge Construções Ltda

Testemunhas 1) 2)